

**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 492

SUA COMUNICAÇÃO DE
15-02-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1340/XIII/4.ª, de 15 de fevereiro de 2019
Programa PART**

Cara Catarina Gamboa,

Em resposta à Pergunta n.º 1340/XIII/4.ª, de 15 de fevereiro de 2019, formulada pelas Senhoras Deputadas Carla Sousa, Isabel Santos e Joana Lima e pelos Senhores Deputados Ricardo Bexiga, Alexandre Quintanilha e João Paulo Correia, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

O Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART), que tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade (o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social), visa atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho.

Este Programa aplica-se a todo o país, sendo as verbas distribuídas pelas áreas metropolitanas (AM) e pelas comunidades intermunicipais (CIM), tendo em consideração o volume de pessoas que utiliza transportes públicos, o tempo médio de deslocação em transportes públicos, de acordo com os dados apurados nos Censos 2011, e um fator de complexidade dos sistemas de transporte (e.g., diversidades de modos e operadores de transportes a integrar para responder aos padrões de mobilidade).

Na determinação da complexidade dos sistemas de transporte das AM, considerou-se a pressão sobre o sistema de mobilidade decorrente da percentagem da população residente que utiliza transportes públicos (TP), comparando essa percentagem entre as duas AM e a uma CIM representativa de uma grande cidade não metropolitana (CIM do Cávado).

Tendo por base esta relação, obtém-se:

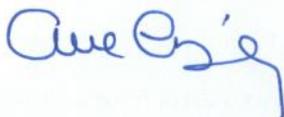
	% População que utiliza TP/ População residente	Fator de complexidade = %AM / %CIM Cávado
CIM Cávado	8%	1
AML	16%	2
AMP	10%	1,3

O valor de Lisboa foi mitigado tendo sido reduzido para 1,9.

Em síntese, a distribuição das verbas do PART tem em consideração os dados disponíveis sobre a utilização do transporte público, padrões de mobilidade e população residente nas diferentes AM e CIM do país, assentando num modelo de financiamento que procura garantir a coesão territorial e a equidade entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e o restante território nacional.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

CG/MRS